

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 30/09/09

Luis Gusttavo M. Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO
De 16 a 30 09 2009
Luis Gusttavo M. Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 287, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o pedido do Processo PL nº 025/2009
– PMC nº 1.813/2009 de interesse da
Empresa Pula Pirula Festas e Eventos Ltda., e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de setembro do
corrente ano, apreciou o Processo PL nº 025/2009 - PMC nº 1.813/2009, e ele,
externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”
solicitado pela Empresa Pula Pirula Festas e Eventos Ltda., objeto do Processo PL nº
025/2009 - PMC nº 1.813/2009, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo –
Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho
Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art.
18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 30 de setembro de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE